



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 011/2021

“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.163/18, PARA REDEFINIR RESPONSABILIDADES PELA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB”.

Onilton João Capelini, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.163/18, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Será criado um CNPJ em nome do Fundo Municipal de Educação – FME, fins de abertura de contas bancárias específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pelos quais ficará responsável a Secretaria Municipal da Educação através do secretário da pasta, o prefeito municipal e o tesoureiro do município, fins de movimentação e divulgação dos recursos do FME e do FUNDEB.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos, incisos e parágrafos da redação original dada pela Lei Nº 1.163/18.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 27 de Janeiro de 2021.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal

Per unanimidade
APROVADO
10/02/2021
Andriele



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 011, de 27 de Janeiro de 2021.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar como responsáveis pela movimentação e divulgação dos recursos do Fundo Municipal de Educação – FME e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a Secretaria Municipal da Educação através do secretário da pasta, o prefeito municipal e o tesoureiro do município.

A alteração é necessária para melhorar a eficiência do trabalho no âmbito da Administração Municipal.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação por unanimidade desta propositura.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal